

Boletim do Tribunal de Contas da União

Diário Eletrônico

Ano 57 | nº 78 | Quinta-feira, 25/04/2024

Atos do Presidente	1
Secretaria-Geral da Presidência	3
Secretaria de Relações Internacionais	3
Instituto Serzedello Corrêa	8
Secretaria-Geral de Administração	9
Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas	9
Diretoria de Análise de Direitos	10
Serviço de Concessão de Vantagens e Direitos	16
Serviço de Gestão de Informações Funcionais	17
Secretaria Especializada em Orçamento, Finanças, Contabilidade e Serviços Administrativos Transversais	18
Diretoria de Orçamento, Pagamento e Deslocamento a Trabalho	18
Serviço de Deslocamento a Trabalho	18
Secretaria Especializada em Compras Públicas	22
Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos	22
Diretoria de Execução Orçamentária e Financeira	24

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Boletim do Tribunal de Contas da União
Regulamentado pelo art. 98 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992,
e pelos §§ 3º a 5º do art. 295 do Regimento Interno do TCU

<http://www.tcu.gov.br>

btcu@tcu.gov.br

SAFS Lote 1 Anexo I sala 424 - CEP:70042-900 - Brasília - DF
Fones: 3527-7279/3527-7869/3527-2484/3527-5249

Presidente

BRUNO DANTAS

Vice-Presidente

VITAL DO RÊGO FILHO

Ministros

WALTON ALENCAR RODRIGUES
BENJAMIN ZYMLER
JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES
AROLDO CEDRAZ DE OLIVEIRA
JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCISCO
ANTONIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA
JHONATAN DE JESUS

Ministros-Substitutos

AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI
MARCOS BEMQUERER COSTA
WEDER DE OLIVEIRA

Ministério Público junto ao TCU

Procuradora-Geral

CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA

Subprocuradores-Gerais

LUCAS ROCHA FURTADO
PAULO SOARES BUGARIN

Procuradores

MARINUS EDUARDO DE VRIES MARSICO
JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA
SERGIO RICARDO COSTA CARIBÉ
RODRIGO MEDEIROS DE LIMA

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Secretário-Geral

MARCIO ANDRÉ SANTOS DE ALBUQUERQUE
segedam@tcu.gov.br

Boletim do Tribunal de Contas da União administrativo - Ano. 51, n. 197
(2018)- . Brasília: TCU, 2018- .

Diário.

Continuação de: Boletim do Tribunal de Contas da União Administrativo
Normal.

1. Ato administrativo - periódico - Brasil. I. Brasil. Tribunal de Contas da
União (TCU).

Ficha catalográfica elaborada pela Biblioteca Ministro Ruben Rosa

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIAS

PORTARIA-TCU Nº 74, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

Altera a Portaria-TCU nº 207, de 18 de dezembro de 2023, que constitui grupos de acesso implícito com autorização de acesso a documentos e peças de processos no âmbito do Tribunal de Contas da União.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

considerando a necessidade de adequar as disposições referentes ao grupo de acesso implícito de que trata o art. 1º da Portaria-TCU nº 207, de 18 de dezembro de 2023;

considerando a necessidade ampliar o grupo de acesso implícito de que trata o inciso V do art. 1º da Portaria-TCU nº 207, de 2023; e

considerando as informações constantes do processo nº TC-005.662/2024-9, resolve:

Art. 1º O art. 1º da Portaria-TCU nº 207, de 18 de dezembro de 2023, passa a vigor com nova redação do **caput** e do inciso V do § 1º, nos seguintes termos:

“Art. 1º Fica constituído grupo de acesso implícito a que se refere o art. 3º, inciso IX, da Resolução-TCU nº 294, de 18 de abril de 2018, para acesso aos documentos e peças de processos de controle externo que não sejam classificados como sigilosos, definidos na referida Resolução, nem sejam classificados como processo sigiloso específico nos termos da Resolução-TCU nº 259, de 7 de maio de 2014.

§ 1º

V - os servidores com vinculação técnica no Gabinete da Presidência, na Secretaria de Apoio à Gestão de Processos, na Secretaria de Controle Externo de Solução Consensual e Prevenção de Conflitos, na Unidade de Auditoria Especializada em Métodos e Inovação para o Controle, na Unidade de Auditoria Especializada em Recursos, na Secretaria de Ouvidoria e Segurança da Informação, na Secretaria de Comunicação e na Consultoria Jurídica; e

.....”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MINISTRO BRUNO DANTAS

ORDENS DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO-TCU Nº 3, DE 24 DE ABRIL DE 2024

Constitui Grupo de Trabalho para elaborar estudo destinado a encontrar a melhor forma de atuação do TCU em casos que envolvam operações de mercado de capitais.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (TCU), no uso de suas atribuições regulamentares,

considerando os debates promovidos durante a Sessão Plenária Extraordinária de 9/4/2024, destinada exclusivamente à apreciação dos processos relativos às operações conduzidas pelo BNDES ou BNDESPar;

considerando que o Plenário aprovou, na referida Sessão, a proposta apresentada pela Presidência do Tribunal no sentido de ser elaborado estudo sobre a atuação do TCU em casos que envolvam operações de mercado de capitais; e

considerando que o TCU deve otimizar sua atuação para concentrar esforços em aspectos de controle com maior potencial de contribuição, resolve:

Art. 1º Fica constituído Grupo de Trabalho, composto pelos Ministros a seguir relacionados, sob a coordenação do primeiro, para que, no prazo de 90 dias a contar da publicação desta Ordem de Serviço, elabore estudo destinado a encontrar a melhor forma de atuação do Tribunal de Contas da União (TCU) em casos que envolvam operações de mercado de capitais, ponderando-se as competências do Tribunal e a dos entes reguladores de primeira ordem:

I - Antonio Anastasia;

II - Vital do Rêgo; e

III - Jorge Oliveira.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MINISTRO BRUNO DANTAS
Presidente

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA**SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS****PORTARIAS**

PORTARIA-SERINT Nº 4, DE 25 DE ABRIL DE 2024

Dispõe acerca da estrutura e das competências da Secretaria de Relações Internacionais (Serint).

A SECRETÁRIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos arts. 20, 21 e 85, inciso II, da Resolução-TCU nº 347, de 12 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º A estrutura e as competências da Secretaria de Relações Internacionais (Serint) e de suas subunidades integrantes, em conformidade com as disposições da Resolução-TCU nº 347, de 2022, com alterações, são as estabelecidas nesta Portaria.

CAPÍTULO I
DAS COMPETÊNCIAS DA SERINT

Art. 2º À Secretaria de Relações Internacionais, no cumprimento de sua finalidade de propor, implementar e acompanhar políticas e diretrizes relativas à atuação internacional do TCU, bem como assessorar o Presidente, demais autoridades, e as unidades da Secretaria do Tribunal em assuntos internacionais e de representação institucional com outros órgãos e entidades internacionais, compete:

I - identificar boas práticas e experiências internacionais relevantes para a atuação do TCU, assim como oportunidades no âmbito internacional que atendam a demandas internas do TCU, tais como eventos de capacitação, projetos para desenvolvimento institucional, fóruns para debates de temas de interesse do Tribunal, participação em grupos técnicos de organizações internacionais, assinatura de acordos de cooperação internacional, contratação de consultores e acordos com organizações internacionais de fomento;

II - difundir globalmente a experiência adquirida, os resultados alcançados e as inovações implementadas pelo TCU para promover melhores práticas de auditoria e controle;

III - assessorar, no que couber, comissões e comitês do TCU instituídos em razão de tratados firmados pelo Brasil ou de instrumentos de cooperação celebrados entre o Tribunal e outras instituições estrangeiras congêneres, ou, ainda, que envolvam questões inerentes à área de relações internacionais;

IV - coordenar a celebração e apoiar a execução e o acompanhamento de contratos, convênios, acordos de cooperação ou instrumentos congêneres firmados pelo TCU com organismos internacionais ou entidades estrangeiras;

V - articular com o Ministério das Relações Exteriores, postos diplomáticos, organizações internacionais, instituições estrangeiras, outras entidades fiscalizadoras superiores e grupos por elas instituídos, no que concerne à cooperação mútua e ao intercâmbio de informações;

VI - colaborar com comissões, grupos de trabalho ou unidades do TCU quando da realização de estudos, pesquisas ou auditorias, no Brasil ou no exterior, que requeiram providências ou conhecimentos específicos inerentes à sua área de atuação;

VII - identificar, em parceria com a Adgepres, oportunidades relativas à obtenção de recursos internacionais, mediante a contratação de operações de crédito e de cooperação técnica, que se destinem ao desenvolvimento institucional do TCU;

VIII - fornecer preparação especializada a autoridades e servidores do TCU designados para representar o Tribunal em atividades internacionais, além de realizar atividades de secretariado e representação no exercício de cargos de liderança em comitês, comissões e grupos de trabalho em organizações internacionais;

IX - desenvolver as ações necessárias à representação do TCU em congressos, reuniões, simpósios, seminários, cursos e eventos de caráter internacional, bem como providenciar a divulgação dos resultados decorrentes desses eventos;

X - providenciar a obtenção de passaportes e vistos, bem como a reserva de passagens para servidores, quando em viagens internacionais oficiais;

XI - providenciar serviços de intérprete e tradução de correspondências, relatórios, publicações, textos técnicos e outros documentos a ela submetidos;

XII - atuar como unidade de apoio na coordenação e na realização de eventos internacionais e nas atividades de cooperação mútua e de relacionamento entre o TCU e instituições superiores de controle de outros países, instituições estrangeiras e organizações internacionais, visando ao intercâmbio de informações e experiências;

XIII - organizar visitas de delegações estrangeiras ao TCU e acompanhá-las, de forma coordenada com a Aceri;

XIV - planejar e implementar investimentos financiados, total ou parcialmente, por operações de crédito externo, reembolsáveis ou não reembolsáveis, firmadas pela República Federativa do Brasil e entidades internacionais, que tenham o TCU como beneficiário; e

XV - desenvolver outras atividades inerentes à sua finalidade.

CAPÍTULO II DA ESTRUTURA DA SECRETARIA

Art. 3º A Serint tem a seguinte estrutura:

I - 1ª Diretoria de Cooperação Internacional (DCI-1);

II - 2ª Diretoria de Cooperação Internacional (DCI-2);

III - Serviço de Apoio e Missões Internacionais (Sami);

IV - Serviço de Tradução de Documentos (Setrad)

V - Assessoria;

Parágrafo único. A secretaria conta com as funções de confiança constantes do Anexo V da Resolução-TCU nº 347, de 2022, com alterações.

CAPÍTULO III DAS COMPETÊNCIAS DAS DIRETORIAS

Art. 4º Às Diretorias de Cooperação Internacional, no cumprimento da sua finalidade de planejar, implementar e acompanhar atividades da agenda de cooperação global do TCU, promover a articulação com atores internacionais, bem como assessorar autoridades e unidades do Tribunal em temas de sua alçada, compete:

I - coordenar e, quando couber, liderar as atividades relacionadas à participação do TCU em grupos internacionais, comitês ou subcomitês da Organização Internacional das Instituições Superiores de Controle (Intosai) e outras instituições globais ou regionais de cooperação;

II - assessorar, no que couber, as autoridades e os servidores do Tribunal em questões inerentes à área de relações internacionais no âmbito da cooperação global e regional;

III - articular com parceiros internacionais atividades que atendam a demandas internas do Tribunal, tais como eventos de capacitação, projetos para desenvolvimento institucional, participação em fóruns especializados, grupos técnicos de organizações internacionais, oportunidades de acordos de cooperação técnica, contratação de consultoria e outras que requeiram ações internacionais;

IV - promover a interlocução com organismos internacionais, entidades estrangeiras, instituições multilaterais de fomento, e agências financiadoras internacionais no âmbito da cooperação global, bem como apoiar a execução dos acordos de cooperação financeira em coordenação com as Unidades Básicas;

V - promover parcerias estratégicas internacionais visando transparência e *accountability* na gestão dos recursos públicos além de desenvolvimento sustentável, equidade e justiça social em escala global por meio de projetos globais liderados pelo TCU incluindo a coordenação de atividades, a busca por recursos e a colaboração na implementação de ações;

VI - apoiar as secretarias do Tribunal na difusão internacional da sua experiência adquirida, dos resultados alcançados e das inovações implementadas pelo Tribunal;

VII - desenvolver as ações necessárias à representação do Tribunal em congressos, reuniões, simpósios, seminários, cursos e eventos internacionais no âmbito global e regional, bem como apoiar a divulgação dos resultados decorrentes destes eventos;

VIII - assessorar e preparar as autoridades do Tribunal em assuntos e eventos de relações internacionais relativos à cooperação global e regional;

IX - desempenhar as funções de articulação, no âmbito dos grupos da Intosai e regiões, entre comitês, comissões ou grupos de trabalho internacionais que o TCU integre e as unidades do Tribunal encarregadas das atividades relacionadas a esses grupos;

X - auxiliar as equipes de auditoria em trabalhos realizados em cooperação e coordenação com outras ISC e grupos de trabalho da Intosai e regiões, no âmbito da cooperação global;

XI - apoiar e acompanhar as unidades técnicas na recepção de delegações estrangeiras ao Tribunal, no âmbito da cooperação global e regional.

Parágrafo único. A distribuição dos projetos entre as diretorias obedecerá a critérios temáticos, levando em consideração a disponibilidade de recursos de cada diretoria para tratar dos projetos de responsabilidade da Secretaria.

CAPÍTULO IV DAS COMPETÊNCIAS DO SAMI

Art. 5º Compete ao Serviço de Apoio e Missões Internacionais:

I - gerenciar o processo de missões internacionais oficiais dos servidores da Secretaria do Tribunal, incluindo a adoção de providências necessárias à obtenção de passaportes e vistos, bem como à reserva de passagens aéreas e à solicitação do pagamento de diárias internacionais;

II - fiscalizar, acompanhar e gerenciar os contratos de terceirização sob a responsabilidade da Serint;

III - realizar a gestão processual e patrimonial da Serint, bem como apoiar a secretária na concessão de permissões e perfis de acesso a sistemas do Tribunal;

IV - adotar procedimentos necessários à manutenção das instalações da Serint; e

V - prestar apoio administrativo e operacional à Serint e suas subunidades.

CAPÍTULO V DAS COMPETÊNCIAS DO SETRAD

Art. 6º Compete ao Serviço de Tradução de Documentos:

I - providenciar traduções e revisões, internamente ou por meio de credenciados externos, de documentos solicitadas pela Serint e por outras unidades do Tribunal;

II - apoiar e fiscalizar a contratação de serviços de interpretação simultânea para eventos internacionais organizados pelo TCU; e

III - fiscalizar, acompanhar e gerenciar o contrato, sob a responsabilidade da Serint, de credenciamento de tradutores.

Parágrafo único. O serviço de que trata o **caput** deste artigo será extinto ao final das atividades relacionadas ao mandato do Presidente do TCU como membro do Conselho de Auditores da Organização das Nações Unidas e suas respectivas competências deverão ser integradas ao Serviço de Apoio e Missões Internacionais.

CAPÍTULO VI DAS COMPETÊNCIAS DA ASSESSORIA

Art. 7º Compete à Assessoria:

I - elaborar portarias, pareceres, relatórios, normativos, expedientes e comunicações a cargo da secretária;

II - realizar estudos, coleta e análise de dados e informações solicitados pela secretária;

III - auxiliar a secretária na análise de processos e na supervisão das atividades da Secretaria;

IV - coordenar a execução do planejamento da Serint, promover seu acompanhamento e informar à secretária, aos diretores e chefes a execução dos planos e o nível de alcance dos indicadores e metas estabelecidos;

V - gerenciar as demandas encaminhadas pela Secretaria de Ouvidoria e Segurança da Informação, por outras unidades do Tribunal ou por outros órgãos da Administração Pública;

VI - administrar a caixa postal eletrônica institucional;

VII - auxiliar na gestão e tratamento de processos e documentos encaminhados à Serint ou à sua titular;

VIII - gerir documentos, informações, processos e publicações de interesse da unidade, inclusive no que tange à atualização dos sistemas corporativos do TCU, se for o caso;

IX - acompanhar, em coordenação com o Sami, a DCI-1 e a DCI-2, o processo de participação de servidores em eventos internacionais;

X - apoiar a elaboração de acordos de cooperação internacional, contratos, convênios e outros instrumentos congêneres firmados pelo Tribunal com organismos internacionais e entidades estrangeiras;

XI - manter atualizadas as páginas de interesse e responsabilidade da Serint no Portal do TCU;

XII - produzir conteúdo referente à atuação internacional do TCU para o Portal TCU e para os sites internacionais, em colaboração com as Diretorias;

XIII - apoiar a interlocução com instituições multilaterais e agências financiadoras internacionais;

XIV - coordenar a comunicação com as unidades técnicas do Tribunal quando necessário à cooperação internacional;

XV - divulgar no Tribunal as oportunidades de capacitação, eventos, estudos, pesquisas e outras iniciativas oriundas da comunidade internacional, bem como as iniciativas do Tribunal destinadas à comunidade internacional; e

XVI - colaborar, em parceria com as diretorias e com unidades do Tribunal, quando da realização de consultas, estudos e pesquisas, no País ou no exterior, que requeiram providências ou conhecimentos específicos referentes à cooperação.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º São competências comuns a todas as subunidades da Serint, no âmbito de suas respectivas áreas de atuação:

I - propor à secretária as ações para o planejamento da unidade;

II - gerenciar e zelar pela atualização das bases de informação relativas à respectiva área de atuação; e

III - realizar outras atividades que lhes forem atribuídas pela secretária.

Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos pela secretária.

Art. 10. Fica revogada a Portaria-Serint nº 2, de 22 de julho de 2022.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE BAMBINI

INSTITUTO SERZEDELLO CORRÊA**EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO****RESSARCIMENTO DE DESPESAS****Autorização**

FUNDAMENTO LEGAL: inciso VI do art. 1º da Portaria-Segedam n° 7, de 3 de janeiro de 2023, o ressarcimento ao interessado na forma a seguir:

Em 25 de abril de 2023

Autorizo, no processo TC- 008.133/2024-7, o ressarcimento de despesa referente ao pagamento da inscrição no evento V Congresso Internacional de Controle Público e Luta Contra a Corrupção, que foi realizado em Salamanca/Espanha, no período de 18 a 21/03/2024, na modalidade presencial, para o seguinte procurador:

NOME/CARGO/MATRÍCULA	VALOR (R\$)
JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA, PROCURADOR, MATRÍCULA: 2696-4	5.236,13
	5.236,13

ADRIANO CESAR FERREIRA AMORIM
Diretor-Geral

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**ORDENS DE SERVIÇO**

ORDEM DE SERVIÇO-SEGEDAM Nº 6, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 1º, inciso III, alínea “d”, da Portaria-TCU 6, de 2/1/2023, e tendo em vista o que consta do processo TC 039.892/2018-2, resolve:

Art. 1º Converter em definitiva a remoção provisória do Auditor Federal de Controle Externo RODRIGO MACHADO BENEVIDES, Matrícula 5693-6, para a Representação do TCU no estado do Paraná/REP-PR, objeto da Ordem de Serviço-Segedam 43, de 11/12/2018, com base no parecer da Consultoria Jurídica de 1º/11/2018, proferido no TC 001.548/2014-0.

Art. 2º Fica mantida a SecexEstado/AudPessoal/Diaup como unidade de vinculação técnica do servidor.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO ANDRÉ SANTOS DE ALBUQUERQUE
Secretário-Geral de Administração

SECRETARIA ESPECIALIZADA EM GESTÃO DE PESSOAS**EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO****CONVERSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO EM PECÚNIA
- Autorização -**

Em 22 de abril de 2024

AUTORIZO, a partir de 22/4/2024, data da aposentadoria do servidor WALKER ANTONIO XAVIER SANTOS, TEFC, matrícula nº 2187-3, a conversão em pecúnia de 6 (seis) meses de licença-prêmio por assiduidade já adquiridos, não gozados nem computados em dobro para fins de aposentadoria, e o seu pagamento, na medida das disponibilidades orçamentárias e financeiras deste Tribunal, em conformidade com o Acórdão 1.980/2009-TCU-Plenário, alterado pelo Acórdão 2.912/2010-TCU-Plenário, nos termos da Portaria-Segedam 14/2024.

(TC-005.687/2024-1)

ALEXANDRE PEIXOTO FIGUEIRA
Secretário

DIRETORIA DE ANÁLISE DE DIREITOS**EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO****AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO****- Autorização -**

Em 24 de abril de 2024

AUTORIZO, conforme subdelegação de competência constante da Portaria-SecPessoas 2, de 1º/4/2024, no processo de interesse da servidora JULIANA DE FARIAS BRANDÃO MATAYOSHI/AUFC/46105-9, a averbação do tempo de contribuição abaixo relacionado, na forma proposta pelo Serviço de Concessão de Vantagens e Direitos - SCV.

DENOMINAÇÃO	NATUREZA	PERÍODO	TOTAL	FUNDAMENTO LEGAL	FINALIDADE
Controladoria-Geral da União	Serviço Público Federal	04/07/2022 a 22/11/2023	507 dias	Art. 100 da Lei 8.112/1990	Todos os efeitos legais, observando-se, em cada caso concreto, a legislação vigente, à época do ingresso no Serviço Público Federal

(TC-007.616/2024-4)

CRÍSCIE LIZITA LOBO SILVEIRA

Diretora

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**- Autorização -**

Em 24 de abril de 2024

AUTORIZO, conforme subdelegação de competência constante da Portaria-SecPessoas 2, de 1º/4/2024, no processo de interesse da servidora CAROLINA NOGUEIRA DE SOUZA/AUFC/12032-4, a averbação do tempo de contribuição abaixo relacionado, na forma proposta pelo Serviço de Concessão de Vantagens e Direitos - SCV.

DENOMINAÇÃO	NATUREZA	PERÍODO	TOTAL	FUNDAMENTO LEGAL	FINALIDADE
Ministério da Economia	Serviço Público Federal	14/04/2014 a 04/10/2016	905 dias	Art. 100 da Lei 8.112/1990	Todos os efeitos legais, observando-se, em cada caso concreto, a legislação vigente, à época do ingresso no Serviço Público Federal

(TC-039.122/2023-9)

CRÍSCIE LIZITA LOBO SILVEIRA

Diretora

CARGO EM COMISSÃO
- Substituição -

Em 25 de abril de 2024

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 2, de 1º de abril de 2024, da Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR IVAN JOSÉ DA SILVA, matrícula 3381-2, TEFC, para substituir, no(a) Gabinete do Ministro WALTON ALENCAR RODRIGUES, o(a) Oficial de Gabinete - CC, código FC-3, WEVERTON RIBEIRO SEVERO, matrícula 5062-8, AUFC, no período de 29/4/2024 a 12/5/2024, em virtude do afastamento legal deste(a).

(Número de controle: 10111)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Diadi

CARGO EM COMISSÃO
- Substituição -

Em 25 de abril de 2024

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 2, de 1º de abril de 2024, da Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR LUCIANA MATOS SAMPAIO TAVERNARD, matrícula 4160-2, TEFC, para substituir, no(a) Gabinete do Ministro WALTON ALENCAR RODRIGUES, o(a) Oficial de Gabinete - CC, código FC-3, WEVERTON RIBEIRO SEVERO, matrícula 5062-8, AUFC, no período de 13/5/2024 a 27/5/2024, em virtude do afastamento legal deste(a).

(Número de controle: 10113)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Diadi

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Designação de substituto eventual -

Em 25 de abril de 2024

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 2, de 1º de abril de 2024, da Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR MARCIO MOTTA LIMA DA CRUZ, matrícula 5668-5, para substituir, no(a) D3AudContratações/AudContratações/Secretaria de Controle Externo da Função Jurisdicional, o(a) Diretor, código FC-4, GUSTAVO ZERLOTTINI DOS REIS, matrícula 5663-4, nos seus afastamentos eventuais a partir de 2/5/2024.

(Número de controle: 10115)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Diadi

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Dispensa de substituto eventual -

Em 25 de abril de 2024

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 2, de 1º de abril de 2024, da Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DISPENSAR, a partir de 2 de maio de 2024, GUILHERME CHRISTIAN ROTH, matrícula 10641-0, AUFC, da função de substituto eventual do(a) Diretor, código FC-4, ALESSANDRA PEREIRA DE MELO, matrícula 10189-3, AUFC, exercida no(a) D4AudFinanceira/AudFinanceira/Secretaria de Controle Externo de Contas Públicas.

(Número de controle: 10125)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Diadi

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Dispensa de substituto eventual -

Em 25 de abril de 2024

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 2, de 1º de abril de 2024, da Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DISPENSAR, a partir de 25 de abril de 2024, JOÃO MARCELO NOGUEIRA TAVARES, matrícula 10164-8, AUFC, da função de substituto eventual do(a) Diretor, código FC-4, BRUNO MEDEIROS PAPARIELLO, matrícula 6542-0, AUFC, exercida no(a) D2AudFinanceira/AudFinanceira/Secretaria de Controle Externo de Contas Públicas.

(Número de controle: 10117)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Diadi

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Dispensa de substituto eventual -

Em 25 de abril de 2024

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 2, de 1º de abril de 2024, da Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DISPENSAR, a partir de 2 de maio de 2024, CAIO MARRUL MOURA, matrícula 10176-1, AUFC, da função de substituto eventual do(a) Diretor, código FC-4, HEITOR SILVEIRA FREITAS, matrícula 10210-5, AUFC, exercida no(a) D5AudFinanceira/AudFinanceira/Secretaria de Controle Externo de Contas Públicas.

(Número de controle: 10119)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Diadi

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Dispensa de substituto eventual -

Em 25 de abril de 2024

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 2, de 1º de abril de 2024, da Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DISPENSAR, a partir de 2 de maio de 2024, VICTOR HUGO RODRIGUES MARTINS, matrícula 10672-0, AUFC, da função de substituto eventual do(a) Diretor, código FC-4, LUCAS OLIVEIRA GOMES FERREIRA, matrícula 10194-0, AUFC, exercida no(a) D3AudFinanceira/AudFinanceira/Secretaria de Controle Externo de Contas Públicas.

(Número de controle: 10122)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Diadi

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Substituição -

Em 25 de abril de 2024

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 2, de 1º de abril de 2024, da Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR RENATO VILELA DE MAGALHÃES, matrícula 2527-5, para substituir, no(a) SecCompras-ASS/Secretaria Especializada em Compras Públicas, o(a) Assessor, código FC-3, ALEXANDRE GOMES DE SOUZA JÚNIOR, matrícula 6501-3, no período de 6/5/2024 a 28/5/2024, em virtude do afastamento legal deste(a).

(Número de controle: 10116)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Diadi

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Substituição -

Em 25 de abril de 2024

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 2, de 1º de abril de 2024, da Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR ANDRÉIA ALVES DE ARAÚJO, matrícula 8579-0, para substituir, no(a) Seses/ASS/Secretaria das Sessões, o(a) Assessor, código FC-3, DANILO RODRIGUES ROMERO, matrícula 4231-5, no período de 2/5/2024 a 31/5/2024, em virtude do afastamento legal deste(a).

(Número de controle: 10107)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Diadi

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Substituição -

Em 25 de abril de 2024

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 2, de 1º de abril de 2024, da Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR CASSIMO BORGES DA COSTA, matrícula 2448-1, para substituir, no(a) Seate/Direc/Secretaria de Tecnologia da Informação e Evolução Digital, o(a) Chefe de Serviço, código FC-3, JOSÉ ROBERTO ASSUMPCÃO FREIRE, matrícula 1866-0, no período de 26/4/2024 a 4/5/2024, em virtude do afastamento legal deste(a).

(Número de controle: 10106)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Diadi

SERVIÇO DE CONCESSÃO DE VANTAGENS E DIREITOS**EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO****LICENÇA CAPACITAÇÃO****- Concessão -**

Em 25 de abril de 2024

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria-Conjunta ISC-Segep nº 1/2019 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diadi nº 01/2024.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação.

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQUÊNIO	PERÍODO AQUISITIVO
LÍDIA FIRMINA DOS SANTOS / AUFC / 6507-2 / AUDFINANCEIRA/SEGECEX	06/05/2024 a 28/05/2024	1ª	3º	29/07/2016 a 27/07/2021
CURSO/INSTITUIÇÃO: Estudos para certificação IDI/PESA/Intosai.				

(Solicitação Cesp nº 38158)

VANDIRA DA CONCEIÇÃO ARAUJO LIMA
Chefe do SCV

LICENÇA CAPACITAÇÃO**- Concessão -**

Em 25 de abril de 2024

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria-Conjunta ISC-Segep nº 1/2019 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diadi nº 01/2024.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação.

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQUÊNIO	PERÍODO AQUISITIVO
MARCINETE MIRANDA DE CASTRO NASCIMENTO / TEFC / 2354-0 / SECFINANÇAS/SEGEDAM	06/05/2024 a 24/05/2024	2ª	6º	16/08/2014 a 14/08/2019
CURSO/INSTITUIÇÃO: Gestão do Tempo e Produtividade/Escola Virtual do Governo, Gestao do Tempo e Produtividade/EVG.				

(Solicitação Cesp nº 37925)

VANDIRA DA CONCEIÇÃO ARAUJO LIMA
Chefe do SCV

SERVIÇO DE GESTÃO DE INFORMAÇÕES FUNCIONAIS**EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO****INSCRIÇÃO DE DEPENDENTES PARA FINS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
- Deferimento -**

Em 24 de abril de 2024

FUNDAMENTO LEGAL: art. 1º, § 2º, da Resolução-TCU nº 231/09, art. 3º, inciso II, alínea "o", da Portaria-SecPessoas nº 2/2024 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diadi nº 01/2024.

DEFERINDO, no processo de interesse do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), o pedido para habilitar seu(s) dependente(s) no Cadastro de Assistência à Saúde (Cadas):

NOME/MATRÍCULA	DEPENDENTE/VÍNCULO	DATA INICIAL
ADELMA DE OLIVEIRA DOS SANTOS / OFC / 10330-6	***** ** ***** ** * ***** SOUZA / MENOR SOB GUARDA ***** ** * ***** SOUZA / MENOR SOB GUARDA	23/04/2024

(Solicitação Cesp nº 38149)

LEONARDO FELICE SOUSA FAQUINELI
Chefe do SGF

SECRETARIA ESPECIALIZADA EM ORÇAMENTO, FINANÇAS, CONTABILIDADE E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS TRANSVERSAIS**DIRETORIA DE ORÇAMENTO, PAGAMENTO E DESLOCAMENTO A TRABALHO****SERVIÇO DE DESLOCAMENTO A TRABALHO****EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO****AUTORIZAÇÃO DE DESPESA DE VIAGEM****DIÁRIAS****AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO PARA VIAGEM AUTORIZADA POR INSTÂNCIA COMPETENTE**

FUNDAMENTO: arts. 19 e 31 da Portaria-TCU nº 443/2018; Portaria-Segedam nº 15/2024; Portaria-SecFinanças nº 1/2024; § 2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XII do art. 18 da Lei nº 14.791/2023;

AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM (ATO DE DESIGNAÇÃO): AUTORIZAÇÃO DA SECEXCONSENSO;

ATIVIDADE(S): Reunião Fapes/BNDES no dia 02/05/2024 - Sistema Viajar nº 214/2024;

LOCAL/PERÍODO: Brasília-DF, em 02/05/2024;

ATESTAÇÃO: AudBancos.

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2024)	TOTAL A PAGAR
BRUNO HARTZ 4238-2	AUFC	01 a 03/05/2024	2,5	1,5	R\$ 722,00	R\$ 94,40	R\$ 1.710,60	R\$ 480,00	R\$ 2.190,60	R\$ 0,00	R\$ 2.190,60

Em 25 de Abril de 2024

SERGIO DE BRITO LIMA
Chefe de Serviço de Deslocamento a Trabalho

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA DE VIAGEM**DIÁRIAS****AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO PARA VIAGEM AUTORIZADA POR INSTÂNCIA COMPETENTE**

FUNDAMENTO: arts. 19 e 31 da Portaria-TCU nº 443/2018; Portaria-Segedam nº 15/2024; Portaria-SecFinanças nº 1/2024; § 2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XII do art. 18 da Lei nº 14.791/2023;

AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM (ATO DE DESIGNAÇÃO): AUTORIZAÇÃO DA PRESIDÊNCIA DO TCU;

ATIVIDADE(S): Representação do TCU em visita técnica à sede do Banco Mundial a convite do Ministério dos Transportes - Sistema Viajar nº 186/2024;

LOCAL/PERÍODO: Washington DC - Estados Unidos, de 09 a 10/05/2024;

ATESTAÇÃO: AudRodoviaAviação.

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2024)	TOTAL A PAGAR
LAURA AVILA BERLINCK 8173-6	AUFC FC-5	07 a 12/05/2024	5,5	4	US\$ 436,00	R\$ 251,72	US\$ 2.398,00	US\$ 148,00	US\$ 2.546,00	R\$ 0,00	US\$ 2.546,00

Em 25 de Abril de 2024

SERGIO DE BRITO LIMA
Chefe de Serviço de Deslocamento a Trabalho

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA DE VIAGEM**DIÁRIAS****AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO PARA VIAGEM AUTORIZADA POR INSTÂNCIA COMPETENTE**

FUNDAMENTO: arts. 19 e 31 da Portaria-TCU nº 443/2018; Portaria-Segedam nº 15/2024; Portaria-SecFinanças nº 1/2024; § 2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XII do art. 18 da Lei nº 14.791/2023;

AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM (ATO DE DESIGNAÇÃO): AUTORIZADA PELA SEGEPRES;

ATIVIDADE(S): Visita precursora SAI20 Heads - Sistema Viajar nº 166/2024;

LOCAL/PERÍODO: Belém-PA, de 24 a 26/04/2024;

ATESTAÇÃO: Secom.

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2024)	TOTAL A PAGAR
GUILHERME RESENDE ***.843.848-**	Prestador de serviço	24 a 26/04/2024	2,5	2,5	R\$ 722,00	R\$ 0,00	R\$ 1.805,00	R\$ 480,00	R\$ 2.285,00	R\$ 0,00	R\$ 2.285,00

Em 23 de Abril de 2024

SERGIO DE BRITO LIMA
Chefe de Serviço de Deslocamento a Trabalho

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA DE VIAGEM**DIÁRIAS****AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO PARA VIAGEM AUTORIZADA POR INSTÂNCIA COMPETENTE**

FUNDAMENTO: arts. 19 e 31 da Portaria-TCU nº 443/2018; Portaria-Segedam nº 15/2024; Portaria-SecFinanças nº 1/2024; § 2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XII do art. 18 da Lei nº 14.791/2023;

AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM (ATO DE DESIGNAÇÃO): PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-AUDE EDUCAÇÃO Nº 198, FASE PLANEJAMENTO, DE 17 DE ABRIL DE 2024;

ATIVIDADE(S): Planejamento da auditoria na Confederação Brasileira do Desporto Universitário (Fiscalis 69/2024) - Sistema Viajar nº 213/2024;

LOCAL/PERÍODO: Brasília-DF, de 02 a 03/05/2024;

ATESTAÇÃO: AudEducação.

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2024)	TOTAL A PAGAR
ALEXANDER EMOSKI BARBOSA ROSSINO 8073-0	AUFC	01 a 04/05/2024	3,5	2	R\$ 722,00	R\$ 125,86	R\$ 2.401,14	R\$ 480,00	R\$ 2.881,14	R\$ 0,00	R\$ 2.881,14

Em 25 de Abril de 2024

SERGIO DE BRITO LIMA
Chefe de Serviço de Deslocamento a Trabalho

SECRETARIA ESPECIALIZADA EM COMPRAS PÚBLICAS

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE CONTRATOS

EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO**SUPRIMENTO DE FUNDOS****- Concessão e Autorização para Pagamento -**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 13.979/2020; Portaria-TCU nº 193/2018, e suas alterações, bem como subdelegação de competência conferida pela Portaria-Adgedam nº 1, de 3 de janeiro de 2023.

SUPRIDO: BRUNO OSTI LOZANO, matrícula 8913-3.

NATUREZAS DE DESPESA/VALORES:

- 3.3.90.30 - Material de consumo, PTRES 167469 - Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais, no valor de **R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)**.
- 3.3.90.39 - Serviços de terceiros - Pessoa jurídica, PTRES 167469 - Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais, no valor de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**.
- 3.3.90.40 - Serviços de TIC - PJ, PTRES 167473 - Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais, no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**.

MODALIDADE: Cartão de Pagamento do Governo Federal (CPGF).

LOCAL: SEGEPRES/Setid/Setid-SA.

PRAZOS: Aplicação - até 90 (noventa) dias a contar da data de concessão de limite no cartão; Comprovação - deverá haver prestação de contas mensais, até o dia 15 de cada mês, dos gastos realizados e faturados, cujo pagamento ocorrerá até o dia 10 de cada mês. A prestação de contas deverá ser apresentada no dia útil imediatamente anterior, caso o dia 15 seja dia não útil.

AUTORIZO, na forma proposta na solicitação SFA-3592, conforme descrito acima.

Em 24 de abril de 2024.

JOSÉ MAURO DINIZ LIMA
Diretor da Diplag

SUPRIMENTO DE FUNDOS
- Concessão e Autorização para Pagamento -

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 13.979/2020; Portaria-TCU nº 193/2018, e suas alterações, bem como subdelegação de competência conferida pela Portaria-Adgedam nº 1, de 3 de janeiro de 2023.

SUPRIDO: RENATA DIAS VILARINHO RIBEIRO, matrícula 3676-5.

NATUREZAS DE DESPESA/VALORES:

- 3.3.90.30 - Material de consumo, PTRES 167469 - Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais, no valor de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**.
- 3.3.90.39 - Serviços de terceiros - Pessoa jurídica, PTRES 167469 - Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais, no valor de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**.
- 3.3.90.40 - Serviços de TIC - PJ, PTRES 167473 - Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais, no valor de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**.

MODALIDADE: Cartão de Pagamento do Governo Federal (CPGF).

LOCAL: SEGEPRES/Secom/Secom/ASS.

PRAZOS: Aplicação - até 90 (noventa) dias a contar da data de concessão de limite no cartão; Comprovação - deverá haver prestação de contas mensais, até o dia 15 de cada mês, dos gastos realizados e faturados, cujo pagamento ocorrerá até o dia 10 de cada mês. A prestação de contas deverá ser apresentada no dia útil imediatamente anterior, caso o dia 15 seja dia não útil.

AUTORIZO, na forma proposta na solicitação SFA-3593, conforme descrito acima.

Em 24 de abril de 2024.

JOSÉ MAURO DINIZ LIMA
Diretor da Diplag

SUPRIMENTO DE FUNDOS
- Concessão e Autorização para Pagamento -

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 13.979/2020; Portaria-TCU nº 193/2018, e suas alterações, bem como subdelegação de competência conferida pela Portaria-Adgedam nº 1, de 3 de janeiro de 2023.

SUPRIDO: VAGNER CAVALHEIRO PRIEB, matrícula 9979-1.

NATUREZAS DE DESPESA/VALORES:

- 3.3.90.30 - Material de consumo, PTRES 167469 - Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais, no valor de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**.
- 3.3.90.33 - Passagens e despesas com locomoção (despesa em viagem), PTRES 167469 - Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais, no valor de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**.
- 3.3.90.39 - Serviços de terceiros - Pessoa jurídica, PTRES 167469 - Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais, no valor de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**.

MODALIDADE: Cartão de Pagamento do Governo Federal (CPGF).

LOCAL: SEGEDAM/SecAmbientes/Direp/Sege-2.

PRAZOS: Aplicação - até 90 (noventa) dias a contar da data de concessão de limite no cartão; Comprovação - deverá haver prestação de contas mensais, até o dia 15 de cada mês, dos gastos realizados e faturados, cujo pagamento ocorrerá até o dia 10 de cada mês. A prestação de contas deverá ser apresentada no dia útil imediatamente anterior, caso o dia 15 seja dia não útil.

AUTORIZO, na forma proposta na solicitação SFA-3595, conforme descrito acima.

Em 25 de abril de 2024.

JOSÉ MAURO DINIZ LIMA
Diretor da Diplag

DIRETORIA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO****DESPESA(S) DE EXERCÍCIO(S) ANTERIOR(ES)****- Reconhecimento -**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964; art. 22 do Decreto 93.872, de 1986; subdelegação conferida pelo inciso XI, art. 1º, da Portaria-Segedam nº 16, de 26 de março de 2024, e pelo inciso IV, art. 1º, da Portaria-SecCompras nº 4, de 2 de abril de 2024.

RECONHEÇO, na forma proposta pelo Serviço de Execução Orçamentária de Despesas de Fornecedores (Seof/Deof), a(s) Despesa(s) de Exercício(s) Anterior(es) (DEA) abaixo:

Em 25 de abril de 2024

FAVORECIDO	OBJETO	EXERCÍCIO	VALOR	PROCESSO
LCSTECH COMERCIAL LTDA	Trata-se do pagamento da NFS-e nº 1661 (peça 228), referente à prestação de serviços de ampliação de infraestrutura elétrica e de climatização, implantação de solução de monitoramento DCIM para os datacenters principal e de contingência do TCU e serviços continuados de suporte remoto do fabricante, atualização de versão e gestão especializada e monitoramento on-site e proativo de ambiente crítico.	2022	R\$ 302.231,06	TC-043.014/2021-6

MARCUS VINICIUS MITRE CARTAXO

Diretor(a) da Deof